

## **RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**

“CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRA, ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE 35 CASAS POPULARES DO PROJETO MORADA FELIZ”

Pelo presente termo de Retificação do edital do Tomada de Preço Nº 005/2018 cujo OBJETO é o Contratação, execução de obra, através de empreitada global para construção de 35 unidades habitacionais de 41,75m<sup>2</sup>, padrão popular, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL da tomada de Preço 005/2018:

### **Onde se lê:**

#### **2 - DA HABILITAÇÃO**

2.1. Poderão participar da Licitação, pessoas jurídicas, de acordo com as especificações do presente Edital.

2.2. Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas, que solicitarem cadastramento até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas, ou seja, até 10 (dez) de setembro de 2018.

### **Leia-se:**

#### **2 - DA HABILITAÇÃO**

2.1. Poderão participar da Licitação, pessoas jurídicas, de acordo com as especificações do presente Edital.

2.2. Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas, que solicitarem cadastramento até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas, ou seja, até 18 (dezoito) de setembro de 2018.

### **Onde se lê:**

#### **2.3.4. Qualificação Técnica:**

*Observação: considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a área executada e o período utilizado para tanto.*

a) Prova de registro e quitação no CREA com jurisdição no estado em que for sediada a empresa proponente, a prova de registro e quitação dar-se-á através da Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, em vigor na data da entrega das propostas;

b) A licitante deverá realizar visita prévia e inspecionar o local das obras e cercanias, de modo a obter todas as informações necessárias para elaboração da proposta de preços e das condições locais para execução dos serviços e cumprimento das obrigações inerentes ao objeto licitado. É de sua exclusiva responsabilidade toda a informação necessária à elaboração da proposta, sendo obrigatória à juntada no envelope de documentação da Declaração de Vistoria emitida pela Entidade de Licitação, Anexo VI, devendo agendar a visita pelo telefone (54) 3367-1040 com comissão de licitação, nos dias 29 e 31 de agosto e 03, 05 e 10 de setembro de 2018 das 08:00 as 11:00 de todas as manhãs dos dias já referidos, momento em que todos se encaminharão ao local onde será feita a obra. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante;

b.1) Apresentar-se para a Visita Técnica através de profissional legalmente habilitado no CREA, munido de 02 (duas) vias do documento constante no Anexo, devidamente preenchido, e comprovação de vínculo deste profissional com a empresa ou documento que lhe expresse poderes para este fim.

c) Prova de possuir em seu quadro de funcionários em caráter eventual ou permanente, na data prevista para entrega da documentação de habilitação e proposta de preços, profissional de nível superior, detentor de registro de anotação de responsabilidade técnica por execução de obras. Esta prova dar-se-á através de Acervo Técnico do profissional responsável da empresa ou acervo técnico da empresa, acompanhado de 02 (dois) atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que realizaram ou executaram Obras em suas entidades;

Leia-se:

*Observação: considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a área executada e o período utilizado para tanto.*

a) Prova de registro e quitação no **CREA ou CAU** com jurisdição no estado em que for sediada a empresa proponente, a prova de registro e quitação dar-se-á através da Certidão de Pessoa Jurídica do **CREA ou CAU**, em vigor na data da entrega das propostas;

b) A licitante deverá realizar visita prévia e inspecionar o local das obras e cercanias, de modo a obter todas as informações necessárias para elaboração da proposta de preços e das condições locais para execução dos serviços e cumprimento das obrigações inerentes ao objeto licitado. É de sua exclusiva responsabilidade toda a informação

necessária à elaboração da proposta, sendo obrigatória à juntada no envelope de documentação da Declaração de Vistoria emitida pela Entidade de Licitação, Anexo VI, devendo agendar a visita pelo telefone (54) 3367-1040 com comissão de licitação, nos dias 29 e 31 de agosto e 03, 05, 10, 11, 12,13,17 e 18 de setembro de 2018 das 08:00 as 11:00 de todas as manhãs dos dias já referidos, momento em que todos se encaminharão ao local onde será feita a obra. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante;

b.1) Apresentar-se para a Visita Técnica através de profissional legalmente habilitado no CREA ou CAU, munido de 02 (duas) vias do documento constante no Anexo, devidamente preenchido, e comprovação de vínculo deste profissional com a empresa ou documento que lhe expresse poderes para este fim.

c) Prova de possuir em seu quadro de funcionários em caráter eventual ou permanente, na data prevista para entrega da documentação de habilitação e proposta de preços, profissional de nível superior, detentor de registro de anotação de responsabilidade técnica por execução de obras. Esta prova dar-se-á através de Acervo Técnico do profissional responsável da empresa ou acervo técnico da empresa, acompanhado de 02 (dois) atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que realizaram ou executaram Obras em suas entidades;

**Onde se lê:**

3.2. O envelope nº 2 deverá conter:

a) Valor total da contratação, acompanhado:

1. proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço global para a execução da obra, objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão-de-obra, inclusive o BDI, (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, dentre outros.);

2. planilha de quantitativos e custos unitários;

3. cronograma físico-financeiro, que deverá ter como paradigma o elaborado pelo Município;

4. Detalhamento do BDI;

5. Detalhamento dos encargos sociais;

b) Nos preços propostos deverão constar e serem computados todas as despesas, dos serviços e/ou materiais com encargos sociais e quaisquer despesas

acessórias e necessárias, não especificadas no edital, e relativa aos trabalhos, objeto desta licitação.

c) Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação de parte da licitante;

d) A Proposta financeira cujo prazo de validade é fixado pela administração em 60 (sessenta) dias.

e) A proposta financeira não poderá ultrapassar o valor de R\$ 1.509.603,24 (um milhão quinhentos e nove mil seiscentos e três reais e vinte e quatro centavos), sendo que cada unidade habitacional não pode ser superior a R\$ 43.099,59 (quarenta e três mil e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).

**Leia-se:**

3.2. O envelope nº 2 deverá conter:

a) Valor total da contratação, acompanhado:

1. proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço global para a execução da obra, objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão-de-obra, inclusive o BDI, (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, dentre outros.);

2. planilha de quantitativos e custos unitários;

3. cronograma físico-financeiro, que deverá ter como paradigma o elaborado pelo Município;

4. Detalhamento do BDI;

5. Detalhamento dos encargos sociais;

b) Nos preços propostos deverão constar e serem computados todas as despesas, dos serviços e/ou materiais com encargos sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas no edital, e relativa aos trabalhos, objeto desta licitação.

c) Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação de parte da licitante;

d) A Proposta financeira cujo prazo de validade é fixado pela administração em 60 (sessenta) dias.

e) A proposta financeira não poderá ultrapassar o valor de R\$ 1.468.203,49 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e três reais e quarenta e nove centavos), sendo que cada unidade habitacional não pode ser superior a R\$ 41.916,74 (quarenta e um mil novecentos e dezesseis e setenta e quatro centavos).

As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município ([www.trespalmeiras.rs.gov.br](http://www.trespalmeiras.rs.gov.br)).

Os demais itens permanecem como no edital, alterando-se a data de abertura do certame para dia 24 de setembro de 2018.

Três Palmeiras RS, 06 de setembro de 2018.

**SILVANO ANTONIO DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL